

HOSPITAL GERAL DE BELEM

Documento de Formalização de Demanda 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	160166-HOSPITAL GERAL DE BELEM	ERIK VINICIUS RODRIGUES DE SA	06/07/2026 09:22 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64575.009396/2026-76

1. Área Requisitante

Almoxarifado

2. Data da conclusão da contratação

10/06/2026

3. Descrição sucinta do objeto

Serviço de troca de Cruzeta Tipo N3 de fibra de vidro em poste de média tensão (13,8kV) do Hospital Geral de Belém, com remoção da estrutura N1 danificada e reinstalação da rede conforme norma NT.00006.EQTL. Contratação direta por emergência — Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. Justificativa de Necessidade

O Hospital Geral de Belém (H Ge Belém), enquanto Organização Militar de Saúde (OMS) subordinada administrativa e operacionalmente à 8ª Região Militar, tem a missão de promover assistência médica, odontológica, laboratorial e fisioterapêutica aos usuários do Sistema de Atendimento Médico Hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED), Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) e Prestação de Assistência e Saúde Suplementar (PASS), com excelência, de forma humanizada e comprometida com a qualidade de vida.

Para o cumprimento dessa missão, é essencial garantir a manutenção da infraestrutura elétrica do hospital, assegurando o fornecimento contínuo de energia a todos os seus setores operacionais e de suporte. Nesse contexto, foi identificada, por meio da Vistoria Técnica nº 01/2026 – SECTEC/CRO/8, realizada em 27 de março de 2026, a necessidade urgente de substituição da Cruzeta Tipo N1 de Madeira, componente da rede de distribuição de Média Tensão (13,8kV) do hospital.

A vistoria constatou que a estrutura se encontra visivelmente fragilizada, com rachaduras ao longo de sua extensão longitudinal, encurvamento horizontal e isoladores fora de posição normal, com risco iminente de colapso. Conforme análise técnica da Comissão Regional de Obras da 8ª RM (CRO /8), a estrutura é inadequada para a posição de Fim de Linha em que se encontra, indicando que modificação anterior na rede não foi acompanhada da adequação estrutural necessária para suportar os esforços mecânicos da nova configuração.

O colapso da estrutura representa risco direto à segurança de pessoal e pacientes, com possibilidade de queda de cabeamento energizado sobre área de circulação, além de risco de interrupção total do fornecimento de energia elétrica ao hospital, comprometendo gravemente os serviços assistenciais em curso.

O serviço a ser contratado não se amolda ao conjunto de atribuições dos cargos de carreira do H Ge Belém, tampouco se enquadra nas vedações e exceções do art. 48 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada para execução de serviços em redes de média tensão.

Atualmente não há contrato vigente que contemple este serviço. A necessidade decorre de avaliação técnica da CRO/8, que recomendou intervenção imediata, em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e na norma de inspeção predial do IBAPE/2021.

Por fim, destaca-se que a realização deste serviço é essencial para mitigar riscos operacionais, preservar a segurança de pacientes e colaboradores, evitar a interrupção do fornecimento de energia elétrica e garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados pelo H Ge Belém, alinhando-se aos Objetivos Estratégicos previstos no Plano de Gestão 2025/2026.

5. Descrição do Serviço

Nº do item: 1

Grupo: Serviços de manutenção de infraestrutura elétrica

Descrição: Troca de Cruzeta Tipo N3 de fibra de vidro em poste de média tensão (13,8kV): retirada de rede aérea (lance), remoção de estrutura N1, fornecimento e instalação de estrutura N3 e reinstalação de rede, conforme norma NT.00006.EQTL.

Quantidade: 1,00

Valor unitário: Não se aplica — a ser apurado na pesquisa de preços (ETP)

6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMAR DA COSTA SANTOS

Equipe de Planejamento

RAFAEL MACIEL FERREIRA

Equipe de Planejamento

ERIK VINICIUS RODRIGUES DE SA

Equipe de Planejamento

Despacho: Resp. pelo Fiscal.

DANYELLY MAYARA BASTOS SERRA

Resp. pela Fiscalização

Despacho: Despacho do OD

ANGELO BARLETTA NETO

Autoridade competente